

Ofício nº 007/2024

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2024.

À Secretaria Municipal da Administração e Finanças

A/C Sra. Ana Cristina Salazar

Assunto: Plano de Trabalho Projeto Núcleo SOS de apoio à Família e documentação para formalização da parceria

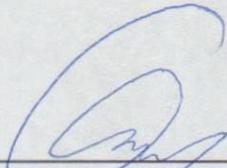
Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar em anexo o Plano de Trabalho referente ao Projeto Núcleo SOS de Apoio à Família, bem como a documentação necessária para a formalização da parceria, conforme relação de documentos solicitados no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com a Lei nº 13 019/2014.

O referido Plano terá como prazo de execução um ano após a assinatura do Termo de Fomento.

Salientamos que foi realizada a abertura de uma nova Conta Bancária e, por este motivo, estamos encaminhando novamente o Plano de Trabalho com o devido ajuste.

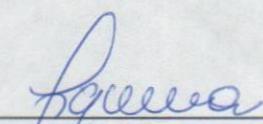
Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



---

Eneas Palmeira Machado  
Gestor de Território  
Aldeias Infantis SOS



---

Marcia Figueira Porto  
Coordenadora  
Aldeias Infantis SOS

04  
12

## PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil		CNPJ: 35.797.364/0018-77	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Caldeia, 250			
BAIRRO: Sarandi	CIDADE: Porto alegre	U.F. RS	CEP: 91130-540
E-MAIL eneas.palmeira@aldeiasinfantis.org.br	TELEFONE: (51) 36625462		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 2.455-0	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Eneas Palmeira Machado		CPF:  918.883.100-06	
PERÍODO DE MANDATO: 09 de abril de 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3057473211 SSP/RS	CARGO: Gestor de Território	
ENDEREÇO: Rua Planalto, 16 – Vista Alegre – Cachoeirinha/RS		CEP: 94945-480	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: NUCLEO SOS DE APOIO A FAMÍLIA – SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A partir da data de assinatura do termo	TÉRMINO 12 meses após a data de assinatura do termo
<p>PÚBLICO ALVO: 20 famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas para 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) encaminhados pelos serviços.</p>		
<p>OBJETO DE PARCERIA: O Núcleo SOS de Apoio à Família tem como propósito garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Santo Antônio da Patrulha/RS por meio do acompanhamento dos profissionais do Projeto a 20 famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas a 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) com vistas a sua proteção e desenvolvimento integral</p>		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) “Segundo dados do IBGE do ano de 2023, Santo Antônio da Patrulha possui uma população de cerca de 43.000 habitantes. Diante de dados obtidos dos Conselhos Municipais, do Conselho Tutelar e do diagnóstico Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constatou-se que a realidade apresentada no município, em relação à criança e ao adolescente, envolve vários fatores de exclusão social, dentre os quais: conflitos familiares, baixo rendimento escolar, evasão escolar, trabalho infantil, envolvimento em situação de violência, aumento do número de jovens ociosos nas ruas, alcoolismo e também estamos enfrentando o flagelo do uso de substância psicoativas, tendo destaque o crack. Em relação à situação socioeconômica, a realidade apresentada é de baixa renda (caracterizada por famílias sem recurso econômico, sendo inseridas em programas assistenciais de transferência de renda com perfil socioeconômico de 0 a 3 salários mínimos). Em torno de 60% das famílias apresentam situação habitacional precária.

Diante das questões relacionadas à baixa renda, à falta de moradia e ao desemprego, apresentadas pela sociedade patruhense, o Poder Público Municipal observou a necessidade de promover atendimento às crianças e aos adolescentes que vivenciam conflitos sócio familiares.

Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde:

O programa PIM foi instituído no Estado do Rio Grande do Sul em 2003, tendo como coordenação geral a secretaria da saúde do Estado. São realizadas visitas domiciliares para gestantes e crianças menores de seis anos, com o objetivo de orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral das pessoas atendidas. Santo Antônio da Patrulha foi um dos primeiros municípios a aderir a esse Programa.

Em 2018, foi instituído pelo governo federal, através do Ministério da Cidadania, o Programa Criança Feliz, o qual atende gestantes e crianças até três anos inscritas no cadastro único para Programas Sociais, crianças de até seis anos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e crianças de até 06 anos afastadas do convívio família em razão da aplicação de medidas de proteção previstas no ECA. Santo Antônio da Patrulha também aderiu a este programa que tem como coordenação geral a Secretaria Municipal do Trabalho e do desenvolvimento Social.

Um pilar importante desse programa é a integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito municipal. A equipe do programa tem como parceiros de trabalho, as equipes das estratégias de saúde da família, o conselho Tutelar e as Secretarias de Educação, Cultura e Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** De acordo com o CMDCA do município as principais questões que afetam as crianças e adolescentes no município são: as violências intrafamiliares (físicas, psicológicas, negligências e abuso sexual), falta de atendimento qualificado a crianças e adolescentes com deficiência em uma proposta de inclusão e famílias em situação de extrema pobreza com crianças e adolescentes com necessidades multidimensionais básicas (alimentação, vestuário) não atendidas.

Embora não haja ainda um plano municipal para a área da infância e adolescência, há diversas articulações e iniciativas no âmbito do SGDCA do município.

A finalidade desta iniciativa é o apoio ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em ambiente familiar e comunitários protetores, considerando a família o lugar ideal para o pleno desenvolvimento de seus potenciais. A atenção será voltada a preservação de vínculos familiares, com base na escuta das pessoas cuidadoras adultas (mães, pais avós e outras) buscando conhecer as particularidades de cada uma dessas pessoas, compreendendo seus arranjos familiares próprios e modos de criar\cuidar de seus filhos\as e ou crianças e adolescentes sob a sua guarda. A partir deste processo, respeitoso para com a trajetória das pessoas cuidadoras e suas condições socioeconômicas e culturais de cuidado parental se buscar-se-á propiciar momentos de reflexão acerca desses cuidados e promover demais conhecimentos para empoderamento ao exercício de proteção integral na forma como estabelecida em normativas internacionais de cuidado infanto-juvenil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Concomitante com esse Projeto, dos cuidadores parentais, com as crianças e adolescentes, serão realizados momentos de escuta, sensível de suas realidades vivencias, de forma individual e em grupo, respeitando seus estágios de desenvolvimento.

Com ambos os públicos, as atividades visarão focar aspectos relativos as competências emocionais, segurança e sociais para a convivência familiar e comunitária em condições de diálogo e solidariedade, possibilitando o reforço de atitudes relacionais positivas, bem como romper com os ciclos de violência.

**3 - OBJETIVOS:**

3.1 – GERAIS – Contribuir para o fortalecimento familiar e comunitário de famílias com crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com vistas a prevenir o acolhimento (institucional ou familiar) e apoiar o retorno familiar de crianças e adolescentes que se encontram institucionalizados, por meio de atividades socioeducativas e acompanhamento individualizado a 20 famílias e 30 crianças e adolescentes no município de Santo Antônio da Patrulha no Rio Grande do Sul.

GT  
R

### 3.2 – ESPECÍFICOS:

- 1 - Contribuir com as estratégias em rede articulada intersetorialmente a fim de abordagem qualificada e protetiva às famílias atendidas, com foco na preservação de vínculos e cuidados parentais protetivos e não violentos.
- 2- Atender ao público alvo deste Projeto, as famílias, crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e CAPS.
- 3- Promover junto as famílias a capacidade protetiva.
- 4- Contribuir a partir de intervenções técnicas junto às famílias, de acordo com o Plano de Desenvolvimento familiar consensualmente estabelecido, a fim de prevenir a institucionalização de crianças e adolescentes bem como agilizar ao retorno familiar das crianças e adolescentes já afastadas.
- 5- Conhecer as características das famílias serão e aprofunda-las por meio de visitas domiciliares.
- 6-Realizar oficinas temáticas com foco na socialização não violenta através de ações culturais esportivas e de lazer, estímulo ao autocuidado, cuidado do outro.
- 7- Promover o direito à convivência familiar e comunitária, rompendo o ciclo de violência vivenciado nas relações interfamiliares.
- 8- Propor oficina de geração de renda através da elaboração de currículo.

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

A Aldeias Infantis SOS é uma das organizações sociais pioneiras no atendimento mais próximo do modelo familiar e personalizado à crianças e adolescentes que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, atuando de acordo com a Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos das Crianças (ratificada por 196 países em 1989), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006). Buscando trabalhar em prol do direito à convivência familiar e comunitária, a Aldeias Infantis SOS Brasil desenvolveu, em 2015, o projeto “Escola de Pais” (em Foz do Iguaçu/PR), reconhecido nacionalmente pelos resultados na prevenção ao acolhimento com a certificação de Tecnologia Social pela Fundação Banco do Brasil® e o Prêmio SESI ODS 2017. Outra importante diretriz presente nos projetos são os “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/Agenda 2030 (ONU,2015), processo em que a Organização participou ativamente da construção e contribuiu para a disseminação. Nesse sentido, o Núcleo SOS de Apoio à família – Santo Antônio da Patrulha/RS buscará impactar os seguintes ODS:

- 4 (Educação de Qualidade),
- 5 (Igualdade de Gênero),
- 10 (Redução das Desigualdades),
- 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes)

Em relação a este projeto, as estratégias adotadas pela Organização se complementam de modo sistematizado e são orientadas pelas suas políticas e modos de fazer à nível global, em contextos altamente diversificados e desafiadores. Nomeada como Promessa de Cuidado, a política central da Aldeias Infantis SOS se desenvolve a partir do “Círculo de Cuidado”, que contempla três níveis: ações de atenção direta ao grupo-meta de crianças e adolescentes; desenvolvimento de competências em parentes e cuidadores e ações de defesa de direitos na comunidade e sociedade. A estrutura do cuidado é centrada em 8 dimensões inter-relacionadas (cuidado, saúde física, segurança alimentar, habitação, educação e habilidades, meios de sobrevivência, proteção e inclusão social e bem-estar social e emocional) e são utilizados dispositivos pedagógicos específicos visando fortalecer e estimular ações significativas junto aos participantes, tais como:

- a) Análise da Realidade Local;
- b) Registros e Sistematizações das atividades;
- c) Roda de conversa;

- d) Jogos;
- e) Trilhas do saber;
- f) Memória da Comunidade;
- g) Ambiência;
- h) Leituras;
- i) Estudo do Meio.

As intervenções centrais do projeto Núcleo SOS de Apoio à Família incluem:

1. Atendimento ao público do projeto, enquanto decorrente a metodologia aplicada se equipara ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a Proteção Social Básica referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;
2. Encaminhadas também pelo Conselho Tutelar, CRAS e CAPS;
3. Por meio de visitas domiciliares, entrevistas, rodas de conversa e estímulo a participação em outros espaços da vida comunitária e social;
4. Com foco no cuidado a partir da Educação Não Violenta e Disciplina Positiva, das responsabilidades parentais e do suporte para enfrentamento aos fatores estressantes nas relações familiares e comunitária, especialmente aqueles que envolvam possíveis situações de negligência e/ou violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosas;
5. Encaminhamento a serviços e empresas que atuem com geração de renda, visando contribuir para a promoção da autonomia financeira das famílias, principalmente voltadas a mulheres chefes de família, além da sustentabilidade nas comunidades atendidas.
6. Serão realizadas oficinas de cidadania e convivência com crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos de idade, no contraturno escolar, sendo elas: Oficinas socioeducativas ministradas por 2icineiros fixos sendo um contrato de 15 horas semanais e o outro de 27 horas semanais, Oficina de capoeira com contrato pré estabelecido em 2 horas semanais e oficina de artes circenses elaborado, a priori em 4 horas mensais, através de temáticas utilizadas como estratégias de oportunizar o desenvolvimento sadio, em local vinculado ao CRAS, na praça CEU, durante os turnos da manhã e tarde, 3 vezes por semana, sendo disponibilizado transporte para os participantes das oficinas que residem em localidades distantes do local do Projeto, favorecendo, assim, a construção de aprendizados coletivos de respeito, solidariedade e fortalecendo a convivência familiar e escolar;
7. Oficina temática de lideranças: representantes de Associações de Moradores, Instituições, Escolas, PSFs, movimentos e outras organizações, visando a construção e/ou qualificação de ações em rede local, fortes e sustentáveis.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

As intervenções centrais do projeto Núcleo SOS de Apoio à Família incluem:

1. Viabilizar o atendimento aos serviços e demais políticas públicas conforme suas necessidades;
2. Realização de pelo menos 01 oficina com as famílias em cada mês com temáticas relevantes e suas necessidades de desenvolvimento;
3. Atividades bimestrais coletivas de divulgação de vaga e preparação ao mundo do trabalho, desenvolvidas junto as famílias atendidas;
4. Redução da evasão escolar e ampliação do rendimento escolar;
5. Adesão em 100 % de frequência e participação das oficinas e atividades;
6. Comunidade mais atuante em relação a busca de solução para suas demandas e acesso aos serviços públicos.

**5.2 - IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS:**

- 1 - Participação frequente das crianças, adolescentes e suas famílias.
- 2 - Famílias atendidas conforme suas necessidades junto a rede de serviços do município.
- 3 - Diminuição dos índices de acolhimento em SAP.
- 4 - Ampliação junto as famílias da visão de proteção e cuidado em relação as crianças e adolescentes.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- Número de inscrição de crianças e famílias no projeto
- Lista de presença das crianças participantes das atividades propostas no cronograma
- Encaminhamentos realizados
- Boletim Escolar
- Registros fotográficos
- Lista de presença e diário de bordo das atividades desenvolvidas com as famílias.
- Relatos dos participantes
- Cadastro único realizado e atualizado

11  
12

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
		UNID ADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Contratação de profissionais					
1.1	<b>ADFC</b> (Assistente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário)	Negocia prazos e recursos; Realiza análises e elabora relatórios; Contribui na relação do programa com a comunidade; Articular com a rede de apoio local; Desenvolver ações que fortalecem e empoderam a mulher, a família e a comunidade; promover atividades para geração de renda; etc	1	2112 horas	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
1.2	<b>Educadora Social</b>	Elabora e executa o planejamento do projeto pedagógico; Responsável pelo desenvolvimento das atividades socioeducativas; Busca o aperfeiçoamento dos padrões de qualidade; etc	1	1920 horas	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
1.3	<b>Oficineiro socioeducativo</b>	Realização de atividades lúdicas; Oficinas de acesso aos direitos; Interação entre os participantes e a comunidade; etc	1	960 horas	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
1.4	<b>Oficineiro socioeducativo</b>	Interação entre os participantes do projeto e a comunidade; trabalhos manuais que envolvam a colaboração; oficinas de acesso aos direitos;	1	480 horas	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
1.5	<b>Oficineiro capoeira</b>	Atividades que exercitam a mente; Auxiliar na disciplina e respeito; Reforçar a igualdade de direitos; etc.	1	100 horas	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
1.6	<b>Oficineiro Artes Circenses</b>	Percepção corporal; Desenvolver o espírito de cooperação; superação de seus limites; etc.	1	48 horas	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
1.7	<b>Assessoria Contábil e financeira</b>	Conferir folha de pagamento dos programas; Responsável pela prestação de contas; Orientar a coordenação do programa quanto as rotinas administrativas; etc.	1	12 meses	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
2	<b>Manutenção</b>					
2.1	<b>Alimentação</b>	Compra de lanche para os participantes do Projeto: Pão, doce de fruta, frutas da estação, refrigerante, presunto, biscoito, bolo de frutas, salgados assados, manteiga, pipoca, leite, chocolate em pó, etc	-	12 meses	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
2.2	<b>Material socioeducativo/ esportivo</b>	Bolas, bambolês, lápis, caneta hidrocor, lápis de colorir, cola, tesoura, borracha, régua, massa de modelar, gliter, TNT, EVA, folha ofício, têmpera, pincéis, cone, giz de cera, caderno, papel pardo	-	12 meses	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
2.3	<b>Material consumo/ expediente</b>	Grampeador, caneta, clips, marca texto, grampo, agenda, folha 180 g/m <sup>2</sup> , papel fotográfico, durex, pastas organizadoras, tinta para impressora,	-	12 meses	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo

		perfurador, Banners, crachás				
2.4	Mat. Higiene e limpeza	Saco de lixo, álcool, detergente, alvejante, desinfetante, esponja, pano multiuso	-	12 meses	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo
3	Transporte	Transporte fretado que fará a busca e leva das crianças e adolescentes até a praça CEU percorrendo, aproximadamente, 3600 KM/ano	1	12 meses	Após a assinatura do termo	12 meses após a assinatura do termo

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 182.922,50	-	R\$ 182.922,50
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 182.922,50

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	R\$ 182.922,50	-	R\$ 182.922,50
CONCEDENTE	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 182.922,50

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 182.922,50					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Equipe Encarregada pela execução	R\$ 97.538,22
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 57.700,00
Alimentação	R\$ 7.000,00
Material socioeducativo/esportivo	R\$ 1.384,28
Material de Consumo/expediente	R\$ 1.200,00
Material de higiene e limpeza	R\$ 500,00
Transporte crianças e adolescentes	R\$ 17.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.922,50</b>

## 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após recebimento da parcela ajustada, a prestação de contas das notas fiscais e comprovantes de gastos com objeto da parceria deverá ser encaminhado até 15 dias subsequentes a cada mês da parceria, sendo, portanto, prestação de contas mensal. A PRESTAÇÃO DE CONTAS final será até 90 dias do término da parceria, conforme artigo 69 da Lei 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 01/02/2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ENEAS PALMEIRA MACHADO  
Data: 05/02/2024 09:14:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Encas Palmeira Machado  
Gestor de Território

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIA FIGUEIRA PORTO  
Data: 05/02/2024 10:12:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Figueira Porto  
Coordenadora

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 11/03/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2

12.2 A- Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 11/03/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 11/03/24 Assinatura: \_\_\_\_\_